

# **Boletim de Serviço**

**nº 543, 17 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 15, de 16 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2025.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 21, de 14 de janeiro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 22, de 17 de janeiro de 2025.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 2, de 16 de janeiro de 2025

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSERH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1.659, de 20 de outubro de 2023. Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

#### Resolve:

**Art. 1º** Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

<b>EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	
<b>Suprimento de Fundos</b>	02/2025
<b>Nota de Empenho</b>	2025NE000004
<b>Natureza da Despesa</b>	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
<b>Valor</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
<b>Nota de Empenho</b>	2025NE000003
<b>Natureza da Despesa</b>	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ-PAGTO ANTECIPADO
<b>Valor</b>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
<b>Agente Suprido</b>	Bruno Alyssin Souza Valentim

<b>Matrícula</b>	**163**
<b>Data da concessão</b>	13/01/2025
<b>Período de Aplicação</b>	13/01/2025 à 13/04/2025
<b>Prazo para prestação de contas</b>	até 13/05/2025

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 15, de 16 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o contrato de trabalho, no período de 30/12/2024 a 31/12/2028, do empregado CONRADO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1925793, ocupante do cargo de Enfermeiro - Gerenciamento e Gestão de Saúde do quadro de pessoal do HC-UFU/Ebserh, em virtude de mandato eleitoral conforme Art. 38, Inciso III da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 30 de dezembro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Allana da Conceição Gomes**, matrícula **SIAPE 109\*\*\*\***, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, em virtude de férias do titular.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 13 de janeiro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659 de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratos** vinculada a Gerência Administrativa do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção – **PSI nº 15/2024 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 470, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 534 de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **23 a 29 de janeiro de 2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 21, de 14 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>		<b>Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.</b>		
<b>OBJETO</b>		Prestação de serviços de manutenção predial.		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor

Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Gestor Substituto
Júlio César do Vale	341****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Thiago Junior Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Setorial
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Renata Karine Barbosa de Souza	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 575, de 21 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 22, de 17 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001740/2025-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para saúde: SERINGA P/ BOMBA INJETORA BAYER SALIENT** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	145****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoques	
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	16/01/2025	01/04/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	Área Demandante				

	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH